

	POLÍTICA	PCT 007
	GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Data: 29/10/2018
		Página 1 de 6

1. OBJETIVO

Disseminar a cultura de gestão de riscos e o ambiente de controle em todos níveis da organização, incorporando-a à tomada de decisões da Companhia. Estabelecer diretrizes e responsabilidades no processo de gestão de riscos de maneira a permitir a identificação, avaliação, priorização, tratamento, monitoramento, comunicação dos riscos e assegurar o funcionamento do sistema de controles internos da Companhia.

2. ABRANGÊNCIA

Todas as áreas da Tupy S.A. e suas subsidiárias.

3. DEFINIÇÕES

3.1 RISCO

É a probabilidade de ocorrência de evento que afeta negativamente a realização dos objetivos da Companhia que pode abranger um ou mais aspectos, entre eles: reputacional, estratégico, financeiro, operacional, regulatório, político, tecnológico, sistêmico, socioambiental, desvios de conduta e atos de natureza ilícita.

3.2 FATORES DE RISCO

São ocorrências específicas que por si só, ou combinadas com outras podem gerar um risco ao negócio.

3.3 GESTÃO DE RISCOS

As atividades de Gestão de Riscos devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de Governança Corporativa estabelecidas pelas seguintes referências: COSO ERM: 2017 – Gerenciamento de Riscos Corporativos Integrado com Estratégia e Performance e ISO 31000:2018 – *Risk Management Guidelines*.

3.4 APETITE AO RISCO

É o grau de exposição aos riscos que a Companhia está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos e criar valor aos acionistas.

3.5 CONTROLE INTERNO

É um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade

4. DIRETRIZES

4.1 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS ALINHADA À ESTRATÉGIA CORPORATIVA

Integrar o gerenciamento de riscos e controles internos aos seus objetivos estratégicos, otimizando a geração de valor aos acionistas e o crescimento sustentável da Companhia.

4.2 BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Executar a gestão de riscos e controles internos com base nas melhores práticas de governança corporativa, de forma estruturada e adequada a seus objetivos.

4.3 INTEGRAÇÃO DOS PROCESSOS

Promover o gerenciamento eficaz e eficiente de fatores de risco presentes em todas as unidades e áreas de negócio da Companhia.

4.4 PROCESSOS DA GESTÃO DE RISCOS

4.4.1 Estabelecimento do Contexto

Entendimento do negócio e seu contexto contempla o ambiente externo (geopolítico, econômico, regulatório, etc.) e interno (planejamento estratégico, estrutura de capital, etc.), base fundamental para o processo de identificar, mensurar e priorizar riscos.

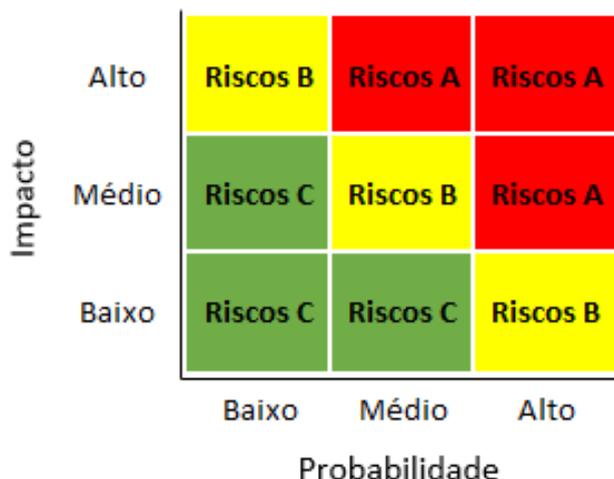
O Apetite ao Risco da Companhia é determinado utilizando parâmetros da escala de Impacto Financeiro em percentuais do EBITDA.

4.4.2 Identificação de Riscos

Os Riscos internos e externos aos quais a Companhia está exposta são periodicamente identificados, revisados e documentados em uma matriz de riscos. Busca-se nesta etapa também identificar riscos emergentes.

4.4.3 Análise, Avaliação, Priorização e Tratamento de Riscos

Avaliam-se os riscos considerando seus efeitos inerentes e residuais, bem como sua probabilidade e seu impacto a fim de permitir a priorização de riscos. Cada risco avaliado possui um dono e o resultado da combinação entre Probabilidade e Impacto, recebe uma nota final de “A”, “B” ou “C”, conforme figura 1.



Impacto	Alto	Riscos B	Riscos A	Riscos A
	Médio	Riscos C	Riscos B	Riscos A
	Baixo	Riscos C	Riscos C	Riscos B
		Baixo	Médio	Alto
		Probabilidade		

Figura 1

Os riscos são tratados da seguinte forma:

- **Riscos “A”** - Representam riscos prioritários que demandam ação imediata para se buscar a eliminação/mitigação do fator de origem de riscos, com a elaboração de planos de ação e/ou implementação de controles internos;
- **Riscos “B”** - Riscos de criticidade média que exigem atenção, cujo foco deve ser o de definir níveis aceitáveis de perda por eventos e limites de competência que evitem que o nível de impacto seja majorado ao longo do tempo, com a elaboração de planos de ação e/ou implementação de controles internos;
- **Riscos “C”** - Riscos sujeitos à implementação de controles internos consistentes com seus níveis de criticidade.

4.4.4 Comunicação

Implantação de processos contínuos e iterativos a todas as partes interessadas, que permitam fornecer os resultados de todas as etapas do processo de gestão de riscos, para auxiliar no entendimento dos riscos e da eficácia dos planos de ação.

4.4.5 Monitoramento

O monitoramento tem como objetivo avaliar a efetividade do processo de Gestão de Riscos, por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes. Consiste na verificação, supervisão e observação crítica executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado. A área de Gestão de Riscos é responsável por monitorar e reportar o andamento dos planos de ação para os riscos elencados.

4.5 CONTROLES INTERNOS

As atividades de controles devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de Governança Corporativa estabelecidas pelos padrões e metodologia do

Committee of Sponsoring Organization of Treadway Commission – COSO e do Control Objectives for Information and related Technology (CobiT). O Gerenciamento dos controles internos da Companhia utiliza os seguintes conceitos e estruturas:

- **CSA - Control Self Assessment** - Processo de auto avaliação realizado pelas áreas de negócio para avaliar o desenho e a implantação dos controles internos e se os mesmos estão sendo executados em conformidade com seus objetivos;
- **ToE - Test of Effectiveness** - Processo de testes de efetividade de controle interno utilizado para atestar que os controles são executados adequadamente pelas áreas de negócio, permitindo identificar eventuais deficiências de controles internos;
- **Sign Off** - Processo utilizado pela alta administração da Companhia para efetuar a aprovação dos resultados das avaliações dos controles internos.

5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- a. Estabelecer o apetite a risco em consonância com os planos estratégicos;
- b. Aprovar esta política e suas eventuais revisões;
- c. Aprovar a Matriz de Riscos;
- d. Acompanhar periodicamente o Mapa de Riscos e os Planos de Ação para mitigar riscos;
- e. Garantir que sejam disponibilizados os recursos necessários ao pleno funcionamento da estrutura de gestão de riscos e do sistema de controles internos.

5.2 COMITÊ DE AUDITORIA E RISCOS

- a. Avaliar o processo e estrutura de gerenciamento de riscos e a efetividade dos controles existentes para seu monitoramento;
- b. Monitorar a existência de critérios para avaliação, mapeamento e classificação de riscos bem como a existência de controles para o monitoramento dos mesmos;
- c. Supervisionar a evolução do grau de eficiência dos controles internos;
- d. Monitorar a evolução das práticas e das deficiências de controles internos ao longo do tempo.

5.3 DIRETORIA

- a. Garantir a aplicação da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos em toda a Companhia;
- b. Disseminar a importância da gestão de riscos e monitoramento dos controles internos;
- c. Identificar e validar os riscos das respectivas áreas de acordo com o apetite a riscos;
- d. Monitorar as avaliações de controles realizadas pelas áreas de negócio no processo de CSA;
- e. Validar os relatórios de controles internos emitidos pela Auditoria Interna sobre a efetividade dos controles;
- f. Aprovar a Matriz de Riscos da Companhia e acompanhar o reporte de seus riscos;
- g. Gerenciar os riscos e garantir a adoção de medidas para sua mitigação;
- h. Alocar recursos apropriados ao processo de gestão de riscos e controles internos.

5.4 GERÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

- a. Elaborar e atualizar periodicamente os procedimentos decorrentes da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos;
- b. Desenvolver e aplicar metodologia para identificação, avaliação e monitoramento dos riscos e controles internos;
- c. Conduzir processos de identificação e avaliação dos riscos junto às respectivas áreas da Companhia;
- d. Consolidar a avaliação de riscos da Companhia, por meio da elaboração da matriz de riscos e relatórios periódicos, e reportá-los à Diretoria e ao Comitê de Auditoria e Riscos;
- e. Acompanhar a elaboração e execução dos planos de ação necessários para mitigação dos riscos, em conjunto com as demais áreas da Companhia;
- f. Documentar e avaliar o desenho dos processos de negócio quanto à exposição de riscos, identificando oportunidades de melhoria e necessidade de implantar controles internos;
- g. Propor, para aprovação das instâncias superiores, a Matriz de Riscos da Companhia e relatórios ou análises decorrentes dela;
- h. Manter os controles internos atualizados e aderentes aos processos da Companhia, apoiando as áreas envolvidas no processo de CSA e planos de remediação e o processo de *Sign Off*.

5.5 AUDITORIA INTERNA

- a. Certificar a efetividade dos controles implementados para mitigação de riscos (ToE);
- b. Alinhar o plano de auditoria aos riscos do negócio.
- c. Reportar os resultados das avaliações de controle interno e o acompanhamento das tratativas das deficiências dos controles internos.

5.6 ÁREAS DE NEGÓCIO

- a. Gerenciar os Riscos que estão sob sua responsabilidade;
- b. Manter a área de Gestão de Riscos atualizada acerca de eventos que possam alterar a avaliação do Risco;
- c. Propor para a área de Gestão de Riscos o tratamento dos Riscos sob sua, responsabilidade e assegurar a elaboração e execução de Planos de Ação;
- d. Comunicar a área de Gestão de Riscos acerca de eventos que possam impactar a execução dos controles pré-estabelecidos, assim como a necessidade de criação de novos controles para mitigação dos riscos;
- e. Atuar nos pontos críticos criando e executando os planos de remediações necessários.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O conteúdo da presente Política poderá ser alterado apenas mediante aprovação do Conselho de Administração, sempre que o referido órgão da administração entender necessário ou em decorrência de alterações regulatórias.

Vigência: a partir 29 de outubro de 2018.

1ª versão: 08/2014

Responsáveis pelo documento:

Responsável	Área
Elaboração	Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos
Revisão	Comitê de Auditoria e Riscos
Aprovação	Conselho de Administração